



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000

Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)

CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

## LEI Nº 2.914, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO DOCE (MAUÁ II) – AIMORÉS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Aimorés faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas do distrito de Santo Antônio do Rio Doce - Aimorés-MG, abaixo relacionadas, conforme anexo I:

- Rua A – Rua Amazonas
- Rua B – Continuação da Rua Espírito Santo
- Rua C – Continuação da Rua Santa Rita
- Rua D – Continuação da Rua Santo Antônio
- Rua E – Rua Ceará
- Rua F – Rua Bahia
- Rua G – Rua Alagoas

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aimorés/MG, 08 de novembro de 2024

  
**MARCELO MARQUES**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.

  
**FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração